

RESOLUÇÃO CREF19/AL Nº 085/2025

Dispõe sobre a implantação da Seccional Agreste do CREF19/AL no município de Arapiraca/AL, com o objetivo de descentralizar os serviços do Conselho e ampliar sua atuação institucional no estado de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO - CREF19/AL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o Inciso IV do Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação;

CONSIDERANDO o Art. 64, XIII, do Regime Interno do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO - CREF19/AL

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os serviços do Conselho, ampliando sua atuação institucional no estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o crescimento do número de profissionais e instituições registradas no município de Arapiraca e região;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário na reunião realizada em 24 de abril de 2025, que aprovou a implantação de uma Seccional do CREF19/AL;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário na reunião realizada em 15 de maio de 2025, que aprovou a reformulação orçamentária que demonstrou condição financeira e orçamentária para funcionamento regular da Seccional;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Seccional Agreste do CREF19/AL, no município de Arapiraca/AL, com endereço situado no Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca, localizado a Avenida Ventura Farias, Baixão, Arapiraca/AL, CEP: 57300-495, a qual será responsável pelas atribuições constantes no art. 91 do Regimento Interno do CREF19/AL;

Art. 2º - A Seccional terá como finalidade principal promover maior proximidade entre o Conselho e os profissionais da área, facilitando o acesso aos serviços prestados pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO - CREF19/AL e atenderá às a região que compreende os seguintes municípios: Água Branca, Arapiraca, Batalha, Belém, Belo Monte, Cacimbinhas, Campo Alegre, Campo Grande, Canapi, Carneiros, Chã Preta, Coité do Nóia, Craíbas, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Feliz Deserto, Girau do Ponciano, Igaci, Igreja Nova, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maravilha, Maribondo, Mata Grande, Minador do Negrão, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olho d'Água do Casado, Olho d'Água Grande, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Pariconha, Paulo Jacinto, Penedo, Piaçabuçu, Piranhas, Poço das Trincheiras, Porto Real do Colégio, Quebrangulo, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Tapera, São Sebastião, Senador Rui Palmeira, Tanque d'Arca, Taquarana, Traipu, Viçosa.



Art. 3º - A Diretoria adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias para viabilizar o funcionamento da unidade, incluindo estrutura física, equipamentos, pessoal e demais recursos.

Art. 4º - O plenário do CREF19/AL designará, por meio de ato próprio do Presidente, um representante para dirigir a Seccional Agreste.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 15 de maio de 2025.

Stanley Magalhães Nunes da Silva
CREF 000217-G/AL
Presidente - CREF19/AL